



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 446, DE 05/09/1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar RUA ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, a via pública que tem início na Rua Manoel Fernandes de Oliveira e o término na casa do Senhor Manoel de Oliveira Bello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 05 de setembro de 1997.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO

Autoria dos Vereadores: ELIÉSIO PERES DA SILVA, ALBERTINO DOMINGOS GONÇALVES FILHO, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE MELLO E SÉRGIO PAULO DA SILVA.